



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Procuradoria para parecer, o Projeto de Lei nº 19/2017, de lavra do Executivo Municipal, que disciplina a prestação de serviços de horas-máquinas e uso de caminhões subsidiados pelo município de Areias e dá outras providências.

Veio acompanhado de mensagem justificativa, pela qual, o autor diz que referido projeto visa estabelecer critérios para a utilização de bens particulares do município (máquinas e tratores), bem como, a forma de contraprestação e isenção.

A administração dos bens municipais cabe ao Prefeito (art. 103, da Lei Orgânica), sendo que o uso dos bens



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fone/fax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

móveis por terceiros, dar-se-á por autorização, permissão ou concessão (art. 104, Lei Orgânica).

A Lei disporá sobre prazo, gratuidade ou remuneração da concessão (§4º, Art. 104, da Lei Orgânica).

Assim, referido projeto visa tão somente disciplinar a autorização já dada pela Lei Orgânica do Município.

Embora os requisitos tenham sido estabelecidos de forma discricionária pelo autor, atende ao interesse público e à realidade local, tendo sido estabelecida contraprestação de acordo com a capacidade econômica-financeira dos administrados, garantindo isenção aos hipossuficientes.

Presentes os pressupostos de constitucionalidade e legalidade, os requisitos de iniciativa, oportunidade e conveniência, sugerimos seja o projeto levado à Plenário para deliberação.

No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois, caberá aos Srs. Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

O processo de votação é simbólica,
quórum maioria simples, votação única.

É o meu parecer, s.m.j.

Areias, 28 de agosto de 2017.

Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES

Procuradora Jurídica – Matrícula 007